



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

Referente ao Procedimento Administrativo nº 2023.10.10.01/PE, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.01/PE/SRP**.

ASSUNTO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.

As Secretarias de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições constantes do art. 49 da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e ainda considerando:

a) **CONSIDERANDO** a Intenção de Revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.01/PE/SRP**, forte no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público.

b) **CONSIDERANDO** que após a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº. 8.666/93, **não houve manifestação dos interessados no processo**, conforme publicação realizada na ampla imprensa oficial, nos seguintes veículos:

- 1) **Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E)**, em 07 de dezembro de 2023;
- 2) **Jornal de Grande Circular – Jornal O Povo**, em 07 de dezembro de 2023;
- 3) **Diário Oficial dos Municípios – APRECE**, em 07 de dezembro de 2023;


c) **CONSIDERANDO** as razões de revogação constantes no termo de revogação datado em 05/12/2023, com base em parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;


DECIDIMOS,

REVOGAR o referido processo em virtude da necessidade de modificação no objeto da licitação, no que diz respeito a definição de perímetro entre a cidade de Mauriti e Fortaleza, considerando que os veículos precisam fazer abastecimentos antes de chegar no destino final (Fortaleza), levando em conta que alguns veículos têm consumo maior e não possuem tanques com capacidade de armazenamento suficiente para chegar até a cidade de Fortaleza.

ENCAMINHAR tal decisão para que a Comissão Permanente de Licitação dê publicidade ao ato bem como anexação no processo administrativo de origem.

Mauriti/CE, 19 de dezembro de 2023.


José Henrique Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DO GABINETE DO PREFEITO


Francisco José Cavalcante Furtado
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


Cláudia Fernanda Moreira
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Maria Evânia Sousa Furtado
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

